



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500

Edital PROEX 07/2024

Seleção de Bolsistas para Apoio à Coordenadoria Geral de Ações de Extensão

A Pró-Reitoria de Extensão do Ifes (Proex) torna pública o presente edital, para seleção simplificada de bolsista para atender as demandas de planejamento, controle e execução de ações de extensão executadas no Ifes e orientadas a partir da Coordenadoria Geral de Ações de Extensão (CGAEX), por meio do Programa de Apoio à Extensão (PAEx).

1. APRESENTAÇÃO

1.1 Visando estimular programas e projetos que desenvolvam soluções inovadoras através de pesquisa aplicada, relações com os parceiros externos e protagonismo estudantil, a Pró-Reitoria de Extensão – PROEX, do Instituto Federal do Espírito Santo (IFES), está lançando um Edital de fomento a bolsas, insumos e serviços para programas e projetos, de caráter inovador, no âmbito do Programa de Apoio à Extensão (PAEx). Posteriormente, será criado o Programa de Apoio à Inovação, como programa independente.

1.2 O PAEx está inserido nas atividades desenvolvidas pela CGAEX, cujos processos de gestão de ações de extensão requerem a estruturação de procedimentos adequados de todas as ações de extensão, sejam elas programas em rede, programas, projetos, cursos, eventos e prestação de serviço, por seus pesquisadores, estudantes, e empreendedores vinculados ao Programa.

1.3 O processo de gestão de ações de extensão requer da CGAEX, a estruturação de procedimentos para a gestão adequada de todas as ações de extensão, sejam elas programas em rede, programas, projetos, cursos, eventos e prestação de serviço, por seus pesquisadores, estudantes, e empreendedores vinculados ao Programa.

1.4 A Coordenadoria Geral de Ações de Extensão - CGAEX é o setor que faz a gestão de todas as ações de extensão que são executadas no IFES, sendo responsável pela coordenação e execução das bolsas com base em regulamentos e critérios específicos deste Edital.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Apoiar o gerenciamento dos processos relacionados à Extensão no Ifes.

2.2 Oferecer suporte e assistência aos alunos, professores, pesquisadores, empreendedores, e comunidade externa nos assuntos relacionados à Extensão;

2.3 Contribuir para a implantação das diretrizes de extensão, mapeamento e gerenciamento de programas e projetos na CGAEX;

2.4 Apoiar a integração e cooperação técnica entre os Campi, por meio de atividades de extensão, contribuindo para o desenvolvimento de inovação e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500

empreendedorismo.

2.5 Fortalecer ações pertinentes à Política Nacional de Extensão Universitária.

3. DAS VAGAS E ELEGIBILIDADE

3.1 A bolsa terá **duração de até 24 meses**, podendo ser renovada por igual período, devendo o candidato estar disponível para atuação nas demandas de Extensão, com suporte a CGAEX, por todo o seu período de execução.

3.2 Os cargos, a formação necessária e a carga horária estão registrados na Tabela 1.

Tabela 1: Tabela de cargos, vagas e carga horária semanal.

Cargo	Formação	Nº de vagas	Carga horária semanal
1	Graduado em Engenharia de Produção	Cadastro de reserva	20 a 40h
2	Graduando em Sistemas de Informação	Cadastro de reserva	20h

3.3 O selecionado deverá executar um Plano de Trabalho que envolva as atividades descritas no item 2, que será detalhado após a contratação, a depender da carga horária de dedicação do bolsista e das demandas do setor.

3.4 A carga horária efetiva de trabalho para o **cargo 1** poderá variar entre 20 e 40 horas semanais, a depender da carga horária de dedicação do bolsista e das demandas do setor e será firmada no Termo de Compromisso do bolsista.

3.5 A bolsa referente à execução do plano de trabalho do **cargo 1**, refere-se ao padrão Colaborador Externo – Graduado (CLE-G, e a bolsa referente à execução do plano de trabalho do **cargo 2**, refere-se ao padrão Estudante de curso de graduação – ETG, ambos os padrões, listados no Anexo I da Res. Ifes/Consum nº 44/2016.¹

3.6 O bolsista deve apresentar disponibilidade para cumprir a carga horária presencialmente na sede da Pró-reitoria de Extensão, atualmente no município de Vitória, Espírito Santo.

3.7 A revogação do Termo de Compromisso deve pode ser feita por ambas as partes, desde que a outra parte seja avisada com antecedência mínima de 30 dias corridos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do(a) candidato(a) no presente processo seletivo implica, por sua parte, aceitação total dos termos contido contidos neste Edital.

4.2 As inscrições serão realizadas no período definido no Cronograma, **de 10h às 19h, na sala Coordenadoria Geral de Ações de Extensão, localizada na Cidade da**

¹ https://www.ifes.edu.br/images/stories/files/Institucional/conselho_superior/2016/Resolu%C3%A7%C3%B5es_2016/Res_CS_44_2016_-_Regulamento_Pagto_de_Bolsas_ifes_-_Anexo.pdf



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500

Inovação, localizada na Avenida Anísio Fernandes Coelho, 1260, Jardim da Penha, Vitória, ES, telefone: 27 3357-7542.

4.3 Não será cobrada taxa de inscrição.

4.4 Para efetivar a inscrição neste processo seletivo é necessário ao candidato entregar o Formulário de Inscrição devidamente preenchido, conforme Anexo I deste Edital, em envelope lacrado e identificado com o título “**PROEX 07/2024**” o nome do candidato e o cargo a que pretende concorrer, contendo a seguinte documentação:

4.4.1 Para o **cargo 1**, cópia simples do diploma de graduação e para o **cargo 2**, comprovante de matrícula;

4.4.2 Cópia simples e completa do Currículo Lattes (CNPQ).

4.4.3 Cópia simples do comprovante de cumprimento das obrigações eleitorais, que pode ser obtida no site do Tribunal Superior Eleitoral – www.tse.gov.br

4.4.4 Cópia simples da carteira de identidade.

4.4.5 Cópia do comprovante de alistamento militar, no caso de candidatos do sexo masculino.

4.5 O candidato que não apresentar a documentação obrigatória completa e legível ou não apresentá-la no ato da inscrição será considerado inabilitado a participação no restante deste processo seletivo.

4.6 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem por meio de correspondência postal, fac-símile ou via internet;

4.7 Os candidatos selecionados entrarão no cadastro reserva de acordo com sua classificação. A convocação e assinatura do Termo de Compromisso se dará de acordo com a necessidade do serviço e disponibilidade orçamentária do IFES.

4.8 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

4.8.1 Cometer falsidade ideológica com prova documental.

4.8.2 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

4.8.3 Burlar ou tentar burlar qualquer norma contida neste Edital;

4.8.4 Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;

4.8.5 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

5. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Este processo seletivo simplificado será constituído de duas etapas:

5.1.1 Etapa 1: Análise de Currículo e Documentos (Eliminatória e Classificatória);

5.1.2 Etapa 2: Entrevistas (Classificatória);

5.2 Os critérios de pontuação avaliados na Etapa 1, estão especificados no anexo II;

5.3 Passarão para a etapa de entrevistas (Etapa 2), apenas os 3 (três) candidatos que mais pontuarem na etapa 1.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500

5.4 Os aspectos que serão considerados na entrevista, constam no anexo III deste Edital.

5.5 Somente serão aceitos para pontuação, os certificados, diplomas e demais documentos comprobatórios devidamente registrados e emitidos com data **anterior** à data de abertura deste processo seletivo.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1 A Etapa 1 e a Etapa 2 terão pontuação máxima de 100 pontos cada.

6.2 A Classificação final dos candidatos será obtida pela média simples obtidas nas duas etapas;

6.3 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência, para efeito de desempate, o candidato que:

6.3.1 Obtiver maior número de cursos comprovados na área correlata a extensão;

6.3.2 For o mais velho em idade.

6.4 O resultado final deverá ser divulgado conforme o cronograma, no sítio <https://proex.ifes.edu.br/editais>.

6.5 O candidato selecionado poderá iniciar as atividades com o plano de trabalho, em caráter imediato, após o resultado final.

7. DA CARGA HORÁRIA SEMANAL E DA REMUNERAÇÃO

7.1. Os valores das bolsas constantes também no item 3.2, encontram-se em acordo com as referências vigentes do CNPq, disponíveis em <http://cnpq.br/no-pais>.

7.3 O valor da bolsa e período de pagamento estão sujeitos a alterações sem prévia comunicação aos bolsistas, podendo sofrer atraso em função de sua aprovação no Orçamento Geral do IFES.

7.4 A atuação do candidato enquanto bolsista não configura em nenhuma hipótese vínculo empregatício com o IFES.

7.5 Não será permitido o pagamento de quaisquer despesas, a título de auxílio, como os destinados à alimentação, transporte ou manutenção de dependente, com recursos orçamentários deste projeto.

7.6 Caso ocorra necessidade de trabalho em finais de semana ou feriados, poderá o bolsista desenvolver a carga horária nesses dias, apenas mediante a anuência do responsável pela **PROEX/CGAEX**.

8. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

8.1 São requisitos e compromissos mínimos do bolsista, durante seu período de recebimento de bolsa:

8.1.1 Para o **cargo 1**, ser graduado em curso superior reconhecido pelo MEC, conforme supra especificado e devidamente matriculado;

8.1.2 Para o **cargo 2**, ser graduando em estabelecimento de educação superior credenciado pelo MEC.

8.1.3 Ter currículo cadastrado na base de dados da Plataforma Lattes do CNPq;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500

8.1.4 Apresentar semestralmente o relatório de execução de atividades, para efeito do pagamento de bolsa;

8.1.5 O candidato deve estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões e eventos internos/externos ao Ifes, em caráter de gestão do projeto, solicitadas pela coordenação, sendo este condicionante para a permanência do bolsista no PAEX.

8.1.6 Ser responsável e respeitar o cumprimento da carga horária de dedicação ao projeto, estipulada conforme a Tabela 1.

8.1.7 Seguir as determinações da **PROEX/DIREX**, principalmente no que tange ao cumprimento das atividades e prazos estabelecidos no Plano de Trabalho, inclusive a confecção de relatórios parciais e finais;

8.1.8 No caso de desistência, encaminhar para o coordenador do projeto um relatório final detalhado relativo ao período de vigência da bolsa;

8.1.9 Participar de eventos promovidos pelo IFES com o objetivo de difusão do conhecimento científico, extensão, inovação e empreendedorismo;

8.1.10 Devolver ao IFES, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, se os requisitos e compromissos estabelecidos acima não forem cumpridos;

8.1.11 Oferecer apoio técnico aos servidores da CGAEX na gestão do PAEX e de outros programas e projetos.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do processo seletivo, implicará na eliminação sumária do candidato, sendo declarados nula de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial.

9.2 A contratação do candidato obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final.

9.3 Havendo desistência do candidato selecionado para a efetivação da contratação serão observadas as prerrogativas do presente Edital, sendo convocado o candidato subsequente.

9.4 O presente Edital terá validade de 02 (dois) anos após a publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

9.5 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do processo seletivo.

9.6. Fica eleita a Subseção de Vitória-ES, Justiça Federal - Seção Judiciária do Espírito Santo, sendo o foro competente nos termos do inciso I do art.109 da Constituição da República Federativa do Brasil, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para qualquer ação fundada no edital e nas normas deste presente Processo Seletivo Simplificado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES
27 3357-7500

10. DO CRONOGRAMA

CRONOGRAMA EDITAL 2024	
Atividade	Data
Lançamento do Edital	19/04/24
Início das inscrições	22/04/24
Término das inscrições	29/04/24
Divulgação do resultado parcial – Etapa 1 (a partir de)	03/05/24
Recursos da Etapa 1 (até)	06/05/24
Divulgação resultado final - Etapa 1 (a partir de)	10/05/24
Divulgação do resultado parcial – Etapa 2 (a partir de)	17/05/24
Recursos da Etapa 2 (até)	21/05/24
Divulgação do resultado final	28/05/24
Início previsto para início da vigência da bolsa	04/06/24

Vitória, 22 de abril de 2024

Celio Proliciano Maioli
Coordenador Geral de Ações de Extensão
Portaria n.º 489, de 26 de fevereiro de 2024



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
REITORIA
Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES
27 3357-7500

Edital PROEX 07/2024

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTA

ÁREA: _____

NOME DO CANDIDATO			
DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE			
NUMERO	DATA DE EMISSAO	ORGAO EMISSOR	
ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, NUMERO, APARTAMENTO, ETC.)			
BAIRRO	CIDADE	CEP	UF
TELEFONE (Preferencialmente Celular)	E-MAIL	DATA DE NASCIMENTO	
CURSO SUPERIOR (Área / Instituição)			

Solicito à Pró-Reitoria de Extensão – PROEX, do Instituto Federal do Espírito Santo (IFES) , a minha inscrição neste Processo Seletivo Simplificado para a Contratação de Bolsista para a área de _____

_____, de acordo com os dados acima. Declaro estar ciente e como concordar plenamente com todos os termos do edital **PROEX 07/2024**.

Vitória, ___ de _____ de 2024

Assinatura

Edital PROEX 07/2024.

ANEXO II - FICHA DE AVALIAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO POR PONTOS

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR DE PONTOS POR COMPROVAÇÃO
Certificado de participação ou declaração em Cursos na área de Planejamento	2	10
Certificado de participação em equipe executora de ação de extensão	2	10
Produção científica, técnica ou tecnológica, na condição de autor ou co-autor.	2	10
Experiência profissional comprovada na área de formação.	3	10
PONTUAÇÃO TOTAL		0 A 100



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
REITORIA
Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES
27 3357-7500

Edital PROEX 07/2024

ANEXO III - AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

ASPECTOS CONSIDERADOS		
ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
01	Apresentação pessoal	0 A 10
02	Pertinência e motivação pelo interesse no estágio	0 A 15
03	Formação acadêmica e domínio dos cursos apresentados	0 A 15
04	Experiência acadêmica com a Extensão	0 A 30
05	Experiências Profissionais, preferencialmente na área da Extensão	0 A 30
PONTUAÇÃO TOTAL		0 A 100